



LEI Nº 851, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a implantar sistema de telefonia móvel no Córrego do Mantimento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a implantar sistema de telefonia móvel na localidade denominada CÓRREGO DO MANTIMENTO.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 1º desta lei a Secretaria Municipal de Administração promoverá o estudo técnico competente para a análise de viabilidade.

§ Único – Os equipamentos técnicos necessários para a implantação do objeto previsto no art. 1º desta lei serão adquiridos e/ou locados por meio de procedimento licitatório objetivando a melhor técnica e o melhor preço.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de
Córrego Novo, 19 de março de 2013.

Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal

Administração: 2013/2016